



DECRETO Nº 168/2017,

de 11 de setembro de 2017.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais à servidora Laurita Rodrigues de Sena Alves e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 4671/2017, considerando o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal e o art. 31 da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à servidora **Laurita Rodrigues de Sena Alves**, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **22,85/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.181,00 (doze mil, cento e oitenta e um reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 745,27 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)** e **Complemento constitucional R\$ 191,73 (cento e noventa e um reais e setenta e três centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal